PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG

Caratinga, 14 de março de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5961 – Lei nº 3.357/2013

GABINETE

DECRETO EXECUTIVO N° 125/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, símbolo – CC-4, o **Sr. FERNANDO CEZAR RIBEIRO CABRAL JUNIOR.**

Art. 2°. Fica nomeado para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURIDICO**, símbolo – CC-4, o **Sr. SANDRO CARVALHO DOS SANTOS.**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N° 126/2025

"Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1°. Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS**, símbolo – CC-4, a **Sra. LORRAINE DE SOUZA SANTOS.**

Art. 2°. Fica exonerada, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO EXECUTIVO I**, símbolo – CC-4, a **Sra. MICHELLE BAESE CAETANO DE SIQUEIRA.**

Art. 3°.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de março 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO EXECUTIVO N°127/2025

"Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão da Administração Pública e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DO EXECUTIVO I,** símbolo – CC-4, a **Sra. LORRAINE DE SOUZA SANTOS.**

Art. 2° - Fica nomeada para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSORA DE PROJETOS,** símbolo – CC-4, a **Sra. MICHELLE BAESE CAETANO DE SIQUEIRA.**

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga, 14 de março de 2025.
Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO N. 128/2025

Altera o art. 1º do Decreto nº. 40, de 15 de janeiro de 2015, que "Dispõe sobre o prazo para pagamento das taxas de fiscalização, localização, instalação e funcionamento dos estabelecimentos, bem como do IPTU e da TSU para o exercício de 2025, e dá outras providências", para fins de prorrogar o prazo final para pagamento das taxas de fiscalização, localização, instalação e funcionamento dos estabelecimentos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inc. IV do art. 44 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 3.667/2017 – Código Tributário de Caratinga.

DECRETA:

Art. 1º - O art. 1º do Decreto nº 40, de 15 de janeiro de 2015, que "Dispõe sobre o prazo para pagamento das taxas de fiscalização, localização, instalação e funcionamento dos estabelecimentos, bem como do IPTU e da TSU para o exercício de 2025, e dá outras providências", passa a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 14 de abril de 2025 como prazo final para o pagamento das taxas de fiscalização, localização, instalação e funcionamento dos estabelecimentos no âmbito do Município de Caratinga.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Caratinga, 14 de março de 2025.

Dr. Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente
gov.br
RAYSSA SOUZA DE CARVALHO
Data: 14/03/2025 17:28:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br